



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**  
**Coordenação de Educação Esportiva - SUDESB/DG/DFE/CEDE**

## **ANEXO II**

### **PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** **TERMO DE FOMENTO Nº 129/2025**

#### **INTRODUÇÃO**

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB** e a OSC Celebrante **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC**, através do **Termo de Fomento nº 129/2025**.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

## OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, por meio do *Termo de Fomento nº 129/2025* que tem por objeto o apoio financeiro para fazer frente às despesas de material esportivo, fardamento, recursos humanos, eventos, material de divulgação, premiação, assessoria contábil, concessionárias, aluguel, e outros materiais do projeto “ATIVIDADE FUNCIONAL”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, constante no Processo SEI nº 069.1486.2025.0006673-75 a ser realizado no município de Ubaitaba, ao longo de 02 (dois) dias, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2026.

## OBJETO DA PARCERIA

Realização do PROJETO “ ATIVIDADE FUNCIONAL”.

Programa: 414 – ESPORTE POR TODA PARTE.

Compromisso: 03 Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.

Indicador: 01 – Número de projetos de esportes apoiados – 04 etapas

02– Número de municípios beneficiados: 04(quatro) Paulo Afonso, Salvador, São Félix e Camamu.

## RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 129/2025, será fiscalizado e acompanhado pelo Servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº, Cadastro nº 69.446197, na condição de Gestor da Parceria, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente.

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5;

Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2;

Ana Cristina Barreto Rehen de Souza – Matrícula nº 69446073 ;

Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9;

Ilma Lima de Jesus – Matrícula nº 92053059

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação por um cooperador Profissional de Educação Física, qualificado e apto para acompanhar a execução do referido projeto, além, da presença e do acompanhamento pelo próprio Gestor da Parceira.

## TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação serão aplicados as seguintes técnicas e instrumentos:

O monitoramento da OSC por esta autarquia acontecerá por comunicação direta e indireta. Rotineiramente a Coordenação de Educação Esportiva - CEDE realizará visita aos campos de execução do projeto. Os eventos serão agendados posteriormente com a anuência e autorização desta Autarquia, os quais serão acompanhados de acordo com as datas acordadas e ações previstas no Termo de Referência e Plano

de

Trabalho. O acompanhamento às Redes Sociais da OSC tem o objetivo de captar de forma atualizada as ações desenvolvidas no projeto diariamente.

O canal de comunicação da parceria está aberto, tanto pela interlocução institucional convencional, como também por telefone e e-mails, desta forma se dinamiza as ações e aproxima a Instituição desta autarquia. O objetivo principal é promover a máxima orientação à OSC, a fim de garantir a boa execução do projeto, por conseguinte, garantir a excelência dos atendimentos aos usuários.

Este repasse no valor Global será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será liberado em 01 (uma) parcela única, da seguinte forma:

- Parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando a execução do projeto no mês de dezembro de 2025.

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Objeto são:

- Documentação dos Profissionais contratados (currículos, Carteira de Identificação Profissional), descrevendo as modalidades e suas competências (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Exames Admissionais; (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Cópia das Carteiras de Trabalho assinadas;
- Comprovantes digitalizados de pagamentos e despesas efetuadas em cumprimento previsão de receitas e despesas contidas no plano de trabalho pactuado.
- Relatório descritivo a cada dois meses conforme modelo encaminhado por email pela Coordenação de Educação Esportiva – CEDE, elaborado e assinado pelo Coordenador do Projeto;
- Fotos do material esportivo e fardamentos adquiridos com o recurso do Convênio;
- Fotos das aulas devidamente identificadas;
- Lista de presença dos alunos por modalidade.

## ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Responsável:** A Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira, será a servidora **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA** – Coordenadora de Contratos e Convênio – **CCTL Matrícula: 69.605102-9.**

A análise da prestação de contas considerará: apreciação das informações previstas no plano de trabalho; relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores; análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto); análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$ 250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);

Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Cronograma:

**QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO**

<i>Prestação de Contas Pela OSC</i>	<i>Período/Vigência</i>	<i>Data limite para entrega pela OSC</i>	<i>Data limite para emissão do Parecer Técnico do Gestor da Parceria</i>
Prestação de Contas	12/12/2025 a 10/02/2026	10/04/2026	10/05/2026

**Técnicas e Instrumentos:**

Ocorrerá a análise documental de relatórios fotográficos, notas fiscais dos materiais esportivos e fardamentos adquiridos, do contrato firmado com os recursos humanos, exames admissionais e demissionais e sua respectiva nota fiscal, materiais de divulgação com as suas respectivas notas fiscais, bens permanentes com as suas respectivas notas fiscais.

**De acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento, a Prestação de Contas Final** apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá da seguinte forma:

Até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

Conforme Plano de Trabalho acordado serão glosados valores relacionados às metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Alcance das Metas:**

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

**PARÂMETROS PARA GLOSA**

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

**Recursos Humanos:**

**Ivanildes Machado Vilas Boas Souza** - Coordenadora de Contratos e Convênio – Matrícula: 69.605102-9.

**Recursos Logísticos :**

Não haverá custos relativos a logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado bimestralmente, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>Relatório</b>	<b>Período Avaliado</b>	<b>Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&amp;A</b>	<b>Data limite para Homologação</b>
1	27 e 28/02/2026	10/03/2026	24/04/2026

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

### REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverão ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 3, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**Salvador 05 de março de 2025.**



Alvaro Gonçalves de Oliveira Filho  
Gestor da Parceria